



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

C.G.C. (M.F.) N.º 06.988.976/0001-09
Rua Manoel Pires de Castro, 279 Centro
CEP - 65.560-000

LEI Nº 206/96

Autoriza o Poder Executivo a
fazer permuta e dá outras pro
vidências.

A Prefeita Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, a Srª Guilhemina da Silva Aires Castro, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer permuta com a Companhia Energética do Maranhão CEMAR.

Art. 2º - A permuta de que trata o artigo anterior, refere-se ao prédio localizado à Rua Dionilo Costa, onde encontra-se instalado o escritório da CEMAR, pelo terreno onde está erguido o prédio do Mercado Público Municipal.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir. O Sr. Secretário de Administração Municipal o faça publicar e correr.

Palácio Benedito Lima e Silva, Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, em 28 de Junho de 1996.


Guilhemina da Silva Aires Castro
Prefeita Municipal